



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 005.648/2018-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Antônio Rodrigues de Melo (CPF 038.150.993-15) Multa (subitem 9.2 do Acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.3 do acórdão condenatório.	12/1/2018	Acórdão 10256/2017 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 7/11/2017 – Ordinária, Ata 41/2017 – 1ª Câmara (Condenatório) [TC 010.354/2016-6]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
005.647/2018-5	Débito – Construtora S C Ltda – EPP (CNPJ 02.006.529/0001-48) e Antônio Rodrigues de Melo (CPF 038.150.993-15)
005.649/2018-8	Multa – Construtora S C Ltda – EPP (CNPJ 02.006.529/0001-48)

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, 5 de março de 2018.

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo